

Processo n.º 3572/2004-TCE

Natureza: Prestação de contas anual de governo

Origem: Prefeitura Municipal de Matões do Norte

Exercício financeiro: 2003

Responsável: Hilton Amorim Rocha

Ministério Público: Procurador de Justiça José Argôlo Ferrão Coêlho

Relator: Auditor Antônio Blecaute Costa Barbosa

Prestação de contas anual de governo, de responsabilidade do Sr. Hilton Amorim Rocha, Prefeito Municipal de Matões do Norte no exercício financeiro de 2003. Desaprovação das contas. Encaminhamento de cópia de peças processuais à Procuradoria Geral do Estado.

PARECER PRÉVIO PL-TCE N.º 393/2005

O Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 31, §§ 1º e 2º, da Constituição Federal, o art. 172, I, da Constituição do Estado do Maranhão e os arts. 1º, I e 8º, § 3º, III da Lei n.º 8.258, de 6 de junho de 2005 (Lei Orgânica do TCE/MA), decide, por unanimidade, nos termos do relatório e proposta de decisão do Relator, conforme o art. 104, parágrafo único da Lei Orgânica, acolhido o parecer n.º 2795//2005 do Ministério Público, emitir parecer prévio pela **desaprovação** das contas da **Prefeitura Municipal de Matões do Norte**, relativas ao exercício financeiro de 2003, de responsabilidade do Sr. Hilton Amorim Rocha, constantes dos autos do **processo n.º 3572/2004-TCE**, em razão do Balanço Geral **não** representar adequadamente as posições financeira, orçamentária e patrimonial do Município em 31/12/2003, bem como o resultado das operações, de acordo com os princípios fundamentais da Contabilidade aplicados à Administração Pública.

Presentes à sessão os Conselheiros Edmar Serra Cutrim (Presidente), Raimundo Oliveira Filho, Yêdo Flamarion Lobão, Raimundo Nonato de Carvalho Lago Júnior e José de Ribamar Caldas Furtado, os Auditores Antônio Blecaute Costa Barbosa (Relator), Melquizedeque Nava Neto e Osmário Freire Guimarães e a Procuradora de Justiça Flávia Tereza de Viveiros Vieira, representante do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas.

Publique-se e cumpra-se.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, em São Luís, 23 de novembro de 2005.

Conselheiro **Edmar Serra Cutrim**

Presidente

Auditor Antônio Blecaute Costa Barbosa

Relator

Fui presente:

Flávia Tereza de Viveiros Vieira

Procuradora de Justiça

